

... e as atribuições dos trabalhos...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.008 — Remover a pedido, a Auxiliar de Enfermagem...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.010 — Conceder ao Fiscal de Previdência...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.011 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.012 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.013 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.014 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.015 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

Escrevente-Dactilógrafa, nível 7, Aurea Scapim...

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Administrativo...

Nº 1.016 — Equiparar aos funcionários efetivos do Instituto...

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal APOSTILAS DE 17 DE JULHO DE 1965

A Estatística, nível 19-A, Maria Cermilda Eraga de Freitas...

DE 19 DE JULHO DE 1965

Processo nº 56.640-58 — I — Na forma do item 2º, da RJ1 nº 4...

II — Consoante o item b, da Resolução CD-DNPS-114-64...

Chefe da Seção Presidial, da Delegacia Estadual em Santos...

Chefe da Seção de Inserção de Beneficiários, da Delegacia Estadual em Santos...

Assistente do Delegado Estadual em Santos...

Chefe da Carteira de Empréstimos Simples, da Delegacia Estadual em Santos...

José Scarpim Cardoso, Diretor do D. A. G.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1965

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social...

de 1964, combinado com a alínea 1, art. 2º da Portaria MTPS 805...

Nº 1.971 — Considerando o que consta do processo nº 19.022-64...

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 17 de junho de 1964.

Nº 1.972 — Considerando o que consta do processo nº 4.830-65...

Nº 1.973 — Considerando o que consta do processo nº 32.265-64...

Nº 1.975 — Considerando o que consta do processo nº 11.483-65...

Os efeitos do presente ato vigoram a partir de 9 de setembro de 1964.

Nº 1.975 — Considerando o que consta do processo nº 11.483-65...

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 145 — DE 11 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Federal de Economistas Profissionais no uso de suas atribuições regulamentares...

I — Criar os Conselhos Regionais de Economistas Profissionais da 9ª e 10ª regiões...

II — Os Conselhos Regionais passam a ter as seguintes jurisdições:

- a) 1ª Região — Sede: Guanabara — Rio de Janeiro, Espírito Santo, Brasília e Guanabara
b) 2ª Região — Sede: São Paulo — Goiás, Mato Grosso e São Paulo.
c) 3ª Região — Sede: Recife — Paraíba, Rio Grande do Norte e Pernambuco.
d) 4ª Região — Sede: Porto Alegre — Rio Grande do Sul.
e) 5ª Região — Sede: Salvador — Sergipe, Alagoas e Bahia.
f) 6ª Região — Sede: Curitiba — Paraná.
g) 7ª Região — Sede: Florianópolis — Santa Catarina.
h) 8ª Região — Sede: Fortaleza — Piauí, Maranhão, Amazonas, Acre, Ceará e Territórios Federais.
i) 9ª Região — Sede: Belém — Pará.
j) 10ª Região — Sede: Belo Horizonte — Minas Gerais.

III — Autorizar o Presidente deste Conselho a tomar as necessárias pro-

vidências para organizações e instalação dos Conselhos Regionais da 9ª e 10ª Regiões.

IV — Revogar todas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 11 de junho de 1965. — Mario Shubaldi Maia, Presidente.

Primeira Região

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 23 DE JUNHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares...

I — Eleger para Administrar o CREP da 1ª Região no período de 23 de junho de 1965 a 23 de junho de 1966...

- Presidente — Mario Castro Alves. Vice-Presidente — Domingos Pinto da Rocha. Diretor Secretário — Carlos Alberto de Barros Lameira. Diretor do Patrimônio — Manoel David de Sanson. Diretor de Orientação Profissional — Antonio José Carvalho do Nascimento. Diretor de Relações Públicas — Alceu Mathias Raposo Filho. Diretor Financeiro — Roberto de Freitas Oliveira. Diretor de Intercâmbio — Francisco Gonçalves. Diretor-Geral do ISEA — João José Monteiro Vieira. Diretor Executivo do ISEA — Francisco Cândido da Cunha Carneiro. II — Homologar a escolha do Conselheiro Roberto de Freitas Oliveira para o Cargo de Diretor Financeiro do CREP. III — Declarar, desde logo, empossados e em exercício, os referidos Conselheiros. Sala das Sessões, 23 de junho de 1965. — Mario Castro Alves, Presidente. — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1º DE JULHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares...

I — Autorizar o registro de diploma de bacharel em ciências econômicas...

- Proc. 352-65 de José Ferreira — Cart. nº 2.578. Proc. 353-65 de José Pinto da Silva Filho — Cart. nº 2.665. II — Autorizar o registro e expedição, em caráter provisório, da carteira de identidade profissional do seguinte bacharel em ciências econômicas: Proc. 357-65 de Milton de Carvalho Pinto — Cart. Sala das Sessões, 1º de julho. — Mario Castro Alves, Presidente. — Carlos Alberto de Barros Lameira, Diretor Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1º DE JULHO DE 1965

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 1ª Região, usando de suas atribuições legais e regulamentares...

III — Autorizar o Presidente deste Conselho a tomar as necessárias pro-